



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 –
CNPJ: 18.241.372/0001-75 Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 1766/2017

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Monte Santo de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Paulo Sérgio Gornati, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06 /2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Monte Santo de Minas no Estado de Minas Gerais- Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG- CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município, Monte Santo de Minas a ser realizada no dia, 13 de Outubro de 2017 a partir das 08:30 horas no Minas Clube em Monte Santo de Minas-MG.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação do Município de Monte Santo de Minas é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: “A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais- SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º- A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I – Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II – Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III – Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV – Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V – Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI – Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;





Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 –
CNPJ: 18.241.372/0001-75 Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

EIXO VII – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII – Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX – Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais-SIEP/MG.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Monte Santo de Minas será composta por representantes seguintes segmentos:

I – Representantes dos gestores da educação pública;

Naiara Cristina Valentim Marçal

Gilvana Donizete Avelino Henrique

II – Representante dos trabalhadores em educação;

Neuza Maria Rodrigues de Oliveira

Ana Cláudia Cardoso Pereira

III – Representante dos estudantes;

Alexandra Maria Pereira

IV – Representante dos pais, mães ou responsáveis pelos alunos;

Iara de Fátima Ferreira Oliveira

V – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Marceli Giacomelli Campagnoli Borges da Rocha

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 20 de Outubro de 2017



Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal